



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

Aos dezesseis (16) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 9h, realizou-se, na sala de sessões da 5ª Câmara de Direito Privado, em formato híbrido, a Sessão Ordinária deste Colegiado. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Desembargadora Maria Regina Oliveira Camara (Presidente), Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Desembargador Mantovanni Colares Cavalcante, Desembargador José Krentel Ferreira Filho, Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues da 6ª Câmara de Direito Privado, Dra. Águeda Maria Nogueira de Brito (Procuradora de Justiça), Dr. Carlos Augusto Medeiros de Andrade (Defensor Público) e a Dra. Laís Cabral Bachá Queiroz (Coordenadora da Câmara). Declarada aberta a sessão pela Exma. Sra. Presidente, foram saudados todos os presentes. Ato contínuo, a Exma. Sra. Presidente submeteu à apreciação a ata da sessão ordinária anterior, que foi aprovada sem objeções. Em seguida, a Presidência advertiu os presentes de que a gravação audiovisual do ato seria realizada pelo sistema oficial, nos termos do art. 3º da Resolução nº 645/2025 do CNJ, facultada às partes e aos advogados a realização de gravação própria, desde que previamente comunicada e observadas as regras da mesma resolução, em especial o art. 5º, sendo vedada qualquer gravação sigilosa ou a divulgação das imagens e áudios para fins alheios ao processo, inclusive em redes sociais, sob pena de responsabilização civil, administrativa, ética e penal. Prosseguindo, a Exma. Sra. Presidente iniciou os trabalhos com a ratificação dos votos provisórios e, na sequência advertiu que, ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos com pedido de vista regimental, os quais serão reincluídos em pauta na sessão ordinária do dia 07 de julho de 2026. Concluídas essas etapas, seguiu-se com o julgamento processo submetido ao quorum ampliado, na forma do art 942, CPC, sendo, na sequência, anunciados os processos adiados e retirados de pauta. Ato subsequente, foram iniciados os julgamentos dos processos com pedido de preferência de julgamento, com pedido de sustentação oral, com pedido de vista regimental e extrapauta. Por fim, debateu-se sobre os processos em que não havia sido depositado os votos. **PROCESSOS DO SISTEMA PJE: 01 APELAÇÃO CÍVEL N 0010082-42.2019.8.06.0112** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA DO SOCORRO SALATIEL BEZERRA DE MENEZES. APELADO: FRANCISCO TIAGO MARQUES TAVARES. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado. **02 APELAÇÃO CÍVEL N 3001583-92.2024.8.06.0160** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: RODRIGO MOURAO RODRIGUES. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para negar provimento ao recurso da instituição financeira e dar provimento ao recurso do autor, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **03 APELAÇÃO CÍVEL N 0200281-94.2025.8.06.0052** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: AUTO POSTO JATIENSE LTDA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, no sentido de dar parcial provimento ao apelo da promovida e declarar prejudicado o apelo do autor, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **04 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0620980-03.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: ANA BEATRIZ BRITO SOUZA. AGRAVADO: GUSTAVO CESAR. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do

voto do(a) eminente Relator(a). **05 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3023346-13.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: CONDOMINIO DO RESIDENCIAL JOAO PAULO II. AGRAVADO: ZENILSON DIAS DO REGO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

06 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3004179-73.2026.8.06.0000 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: JULIO CESAR DA COSTA. AGRAVADO: JOAO BATISTA NUNES PEREIRA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

07 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3009113-74.2026.8.06.0000 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: KARLA MARCIA DA SILVA. AGRAVADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

08 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3003968-37.2026.8.06.0000 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: JOSE RODRIGUES PEREIRA. AGRAVADO: BANCO CREFISA S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) agravante, Dr. Danilo Ferreira Quesado, OAB/CE N° 55.254, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

09 APELAÇÃO CÍVEL N 0200965-32.2024.8.06.0156 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: ANTONIO CANDIDO DA SILVA NETO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) apelado, Dr. Odilon Pinheiro da Silva, OAB/CE N° 52.560, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

10 APELAÇÃO CÍVEL N 3021584-56.2025.8.06.0001 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCO LEANDRO MARTINS LIMA. APELADO: 99 TECNOLOGIA LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

11 APELAÇÃO CÍVEL N 3002381-06.2025.8.06.0035 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: CLEUDOMAR DIONISIO DA SILVA. APELADO: ENEL BRASIL S.A. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

12 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0629575-93.2022.8.06.0000 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: ANA CLAUDIA SILVA LINO. AGRAVADO: RODRIGO CONRADO PORTELLA MARTINI. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

13 APELAÇÃO CÍVEL N 0226238-90.2024.8.06.0001 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: CHARLES BARBOSA DE LIMA. APELADO: ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S.A. APELADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

14 APELAÇÃO CÍVEL N 3002417-25.2024.8.06.0151 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina

Oliveira Camara. APELANTE: MARIA EDINALDA CARDOSO DA SILVA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **15 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3007117-41.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. AGRAVADO: ANTONIO ALDIR VASCONCELOS. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **16 APELAÇÃO CÍVEL N 3000039-57.2024.8.06.0067** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: CARLOS ALVES ROCHA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **17 APELAÇÃO CÍVEL N 0042339-60.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: SILVIO CESAR PINTO DA CUNHA. APELADO: BOXPTBRASIL IMPORTACAO E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Antonio Macedo Coêlho Neto, OAB/CE 26.073, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **18 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3006744-44.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: MARQUES PROMOCÃO DE VENDAS LTDA. AGRAVADO: PAULO RICARDO SILVA DE SOUSA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **19 APELAÇÃO CÍVEL N 3039866-79.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: GUILHERME MARQUES E SOUZA. APELADO: BANCO CSF S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **20 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0626282-81.2023.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: ILARA KAROLLINE CAVALCANTE LIMA. AGRAVADO: WELLIGTON SATURNINO DE LIMA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **21 APELAÇÃO CÍVEL N 3001988-81.2025.8.06.0035** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: CARLOS DIAS DA SILVA. APELADO: ENEL BRASIL S.A. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **22 APELAÇÃO CÍVEL N 3001483-85.2025.8.06.0166** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA NILMA REINALDO MEDEIROS DA CRUZ. APELADO: BANCO DAYCOVAL S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para anular, de ofício, a sentença impugnada, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **23 APELAÇÃO CÍVEL N 0264713-86.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A. APELADO: REBEKA LUCIO E NEVES. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **24 APELAÇÃO CÍVEL N 3113087-**

61.2025.8.06.0001 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO HONDA S/A. APELADO: MARIA DA CONCEICAO PAIXAO. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **25 APELAÇÃO CÍVEL N 0050882-21.2020.8.06.0034** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS CONCEICAO DA SILVA. APELADO: BANCO ITAUCARD S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **26 APELAÇÃO CÍVEL N 3001520-60.2025.8.06.0054** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA TOMAZ DE NEGREIROS. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **27 APELAÇÃO CÍVEL N 3000234-76.2025.8.06.0109** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: JOSE RIVELINO DE SANTANA SOUSA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **28 APELAÇÃO CÍVEL N 3089190-04.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: VALDECI DE OLIVEIRA MOURA. APELADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **29 APELAÇÃO CÍVEL N 3095336-61.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA. APELADO: FRANCISCO CLAUDEMIR DE LIMA AMARO. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **30 APELAÇÃO CÍVEL N 0282492-83.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. APELADO: EUGENIO RODRIGUES DA COSTA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **31 APELAÇÃO CÍVEL N 3002758-54.2025.8.06.0171** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: TEREZINHA GERONIMO DE SOUZA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **32 APELAÇÃO CÍVEL N 0239119-70.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCO ROCHA LINHARES. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **33 APELAÇÃO CÍVEL N 3013147-26.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: CARLOS EUGENIO BATISTA DE OLIVEIRA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **34 APELAÇÃO CÍVEL N 3001225-23.2025.8.06.0054** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. APELADO: JOAQUIM MOTA NETO. Julgadores: Exmos.

Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **35 APELAÇÃO CÍVEL N 0200362-71.2024.8.06.0054** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: AGNELO JOSE DE SANTANA. APELADO: CONFEDERACAO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **36 APELAÇÃO CÍVEL N 3001161-13.2025.8.06.0054** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. RECORRENTE: LUIZA RAIMUNDA DE CARVALHO SILVA. RECORRIDO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **37 APELAÇÃO CÍVEL N 0000045-85.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: AIRTON FERREIRA LIMA. APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **38 APELAÇÃO CÍVEL N 0209158-02.2013.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ROGERIO MONTEIRO DA SILVA. APELANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. APELADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. APELADO: ROGERIO MONTEIRO DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer de ambas as apelações para negar provimento à interposta pela parte requerida e para dar parcial provimento à interposta pela parte autora, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **39 APELAÇÃO CÍVEL N 0201854-58.2024.8.06.0035** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: JOSE CORREIA DA SILVA. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **40 APELAÇÃO CÍVEL N 0200706-52.2024.8.06.0054** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ANTONIA AURINO DE SOUZA. APELADO: CONFEDERACAO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **41 APELAÇÃO CÍVEL N 0203090-68.2023.8.06.0071** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA VERA LUCIA SILVA OLIVEIRA. APELADO: AMBIENTAL CRATO CONCESSIONARIA DE SANEAMENTO SPE S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **42 APELAÇÃO CÍVEL N 3000680-50.2025.8.06.0054** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA ORLENE DA SILVA. APELADO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **43 APELAÇÃO CÍVEL N 3042095-75.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: JDB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. APELADO: MANOEL MARTINS VERAS FILHO. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Jorge Pereira Matos, OAB/CE N° 51.408. Em seguida, a eminente Relatora, Desembargadora Maria Regina Oliveira Camara, proferiu voto no sentido de conhecer do recurso para negar-lhe provimento.

O Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior acompanhou provisoriamente o entendimento da Relatora. Ato subsequente, o Desembargador Mantovanni Colares Cavalcante formulou pedido de vista dos autos, razão pela qual o feito foi reincluído em pauta para julgamento na sessão de 07.07.2026. **44 APELAÇÃO CÍVEL N 0200033-78.2024.8.06.0177** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: OSMARINA GOMES DA SILVA. APELADO: BANCO SAFRA S A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **45 APELAÇÃO CÍVEL N 3087402-52.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: CONCEICAO DE MARIA GOMES LIMA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **46 APELAÇÃO CÍVEL N 3038683-73.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ANTONIO SAMPAIO RODRIGUES. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **47 APELAÇÃO CÍVEL N 3022901-89.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ARNALDO MACIEL DE AZEVEDO MELO. APELADO: UNIVERSO ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **48 APELAÇÃO CÍVEL N 0200799-08.2024.8.06.0121** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: SEBASTIANA GREGORIO GOMES. APELADO: VERONICA GOMES. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **49 APELAÇÃO CÍVEL N 0171175-66.2013.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: RAIMUNDO NONATO PARENTE LINHARES. APELADO: FRANCISCO FROTA NETO. APELADO: JOSILMA FROTA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **50 APELAÇÃO CÍVEL N 3000204-26.2026.8.06.0038** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: JOSE UILA FERREIRA GOMES. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado. **51 APELAÇÃO CÍVEL N 3000316-72.2024.8.06.0132** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA. APELADO: CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **52 APELAÇÃO CÍVEL N 0200680-89.2024.8.06.0107** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: COSMA NUNES DE OLIVEIRA. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: COSMA NUNES DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **53 APELAÇÃO CÍVEL N 3005748-56.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA MARLI BARROS DA SILVA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-

lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **54 APELAÇÃO CÍVEL N 0008995-42.2015.8.06.0128** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA JOSE GOMES. APELADO: MARIA JOSE SILVA GOMES. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **55 APELAÇÃO CÍVEL N 3000914-39.2025.8.06.0084** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ANTONIO LOIOLA DE SOUSA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **56 APELAÇÃO CÍVEL N 3000255-84.2025.8.06.0163** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA AUXILIADORA RODRIGUES CORDEIRO. APELADO: PARANA BANCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Pedido de vista formulado pelo(a) Des(a). Francisco Lucídio de Queiroz Júnior em 16.06.2026, razão pela qual o feito foi reincluído em pauta para julgamento na sessão de 07.07.2026. **57 APELAÇÃO CÍVEL N 3026450-44.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. APELADO: MARIA ANGELUCIA PEREIRA MOTA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos, dar provimento à apelação interposta por Maria Angelucia Pereira Mota, para cassar a sentença, e julgar prejudicado o recurso da instituição financeira, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **58 APELAÇÃO CÍVEL N 3004446-71.2025.8.06.0035** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: RAIMUNDA MARIA DA SILVA LIMA. APELADO: BANCO PAULISTA S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Pedido de vista formulado pelo(a) Des(a). Francisco Lucídio de Queiroz Júnior em 16.06.2026, razão pela qual o feito foi reincluído em pauta para julgamento na sessão de 07.07.2026. **59 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3018873-81.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: MARIA IDELCILIA MOREIRA PINHEIRO. AGRAVADO: ELIANE FULGÊNCIO PINHEIRO. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **60 APELAÇÃO CÍVEL N 0210313-54.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: CELIA LIMA ARAUJO BEZERRA. APELANTE: GABRIELA ARAUJO VIANA BEZERRA. APELADO: ELIZABETH SILVA BARROS, REP. POR DC SOUZA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **61 APELAÇÃO CÍVEL N 0274644-79.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: JOSE ARTEIRO ALVES FEIJAO. APELADO: BANCO DAYCOVAL S/A. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: JB COBRANCA E PROMOTORIA LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **62 APELAÇÃO CÍVEL N 3001538-95.2025.8.06.0114** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: JOSE ALVES DE OLIVEIRA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **63 APELAÇÃO CÍVEL N 0235399-66.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: UBIRATAN SOARES CAVALCANTE FILHO. APELADO: ITAU UNIBANCO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e

Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) apelado, Dr. Antônio Eduardo de Lima Machado Ferri, OAB/CE 21.310, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **64 APELAÇÃO CÍVEL N 0257696-28.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA DO SOCORRO BARBOSA TORRES. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **65 APELAÇÃO CÍVEL N 3000965-84.2026.8.06.0029** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MANOEL DA SILVA LIMA. APELADO: BANCO AGIBANK S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **66 APELAÇÃO CÍVEL N 0579803-33.2000.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: KATY VENTURA PESSOA. APELADO: PETROCAR ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **67 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012713-40.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: SANDRO MARCIO MEDINA DE LIMA. AGRAVADO: GESELLY DE BRITO MEDINA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **68 PETIÇÃO CÍVEL N 3009044-76.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. REQUERENTE: MARIA DE FATIMA LIMA DE CASTRO REQUERENTE: MARIA DE FATIMA LIMA DE CASTRO. REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **69 APELAÇÃO CÍVEL N 3000149-47.2025.8.06.0091** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: MARIA ZILMA BEZERRA. AGRAVADO: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **70 APELAÇÃO CÍVEL N 3004017-07.2025.8.06.0035** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: RAIMUNDO GONCALVES DE CARVALHO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **71 APELAÇÃO CÍVEL N 3000882-81.2025.8.06.0133** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA HERMIR DA COSTA. APELANTE: BANCO CBSS S.A. APELADO: BANCO CBSS S.A. APELADO: MARIA HERMIR DA COSTA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **72 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3021069-24.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: REJANE SOUSA NORONHA FIGUEIREDO. AGRAVADO: JOAO FELIPE DE OLIVEIRA CAMPOS AGUIAR. AGRAVADO: MARIA SUELY LIMA DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravante, Dra. Andressa Melo Alves Costa, OAB/CE N° 23.878. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para

negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **73 APELAÇÃO CÍVEL N 0135989-06.2018.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF. APELADO: PEDRO SCHRAMM PONTES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **74 APELAÇÃO CÍVEL N 3004177-50.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ROSA DOMINGOS DE SOUSA. APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após o anúncio do processo, constatou-se a ausência, tanto na sala de sessão presencial quanto na virtual, do(a) advogado(a) do(a) apelado, Dra. Luciana Vieira Barreto, OAB/SE Nº 6.780, restando frustrada a sustentação oral previamente requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **75 APELAÇÃO CÍVEL N 3000671-54.2025.8.06.0130** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: LUIS NILTON CONSTANCIO. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **76 APELAÇÃO CÍVEL N 3000101-80.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JUARES NOGUEIRA DE OLIVEIRA. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: JUARES NOGUEIRA DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao recurso da instituição financeira e dar parcial provimento ao recurso do consumidor, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **77 APELAÇÃO CÍVEL N 0050291-66.2020.8.06.0064** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: RITA MARIA DO NASCIMENTO DE MENEZES. APELADO: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Retirado de Pauta. **78 APELAÇÃO CÍVEL N 0206311-46.2024.8.06.0064** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: VALDA ALVES DE OLIVEIRA. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **79 APELAÇÃO CÍVEL N 3008096-21.2025.8.06.0167** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA EDUVIGENS DA COSTA SANTOS. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **80 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3023877-02.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: FRANCISCO GEOVANI AGOSTINHO BERNARDO. AGRAVADO: ANGELIANA FEITOSA RIBEIRO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravado, Dra. Jéssica Thácila Moraes Raulino, OAB/CE Nº 40.725. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de agravo de instrumento para dar-lhe parcial provimento, julgando prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **81 APELAÇÃO CÍVEL N 0253748-78.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA TEREZA BIZERRA. APELADO: FRANCISCO ARNALDO SANTOS ALMEIDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **82 APELAÇÃO CÍVEL N 3045131-28.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado -

Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANTONIO ELISIARIO DE LIMA AZEVEDO. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Adiado. **83 APELAÇÃO CÍVEL N 3005957-96.2025.8.06.0167** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: SOCORRO COSTA DA SILVA. APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **84 APELAÇÃO CÍVEL N 3002682-68.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. APELANTE: MARIA LINDALVA RODRIGUES BEZERRA. APELADO: MARIA LINDALVA RODRIGUES BEZERRA. APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao recurso da consumidora e dar parcial provimento ao recurso da instituição financeira, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **85 APELAÇÃO CÍVEL N 0192797-02.2016.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. APELADO: EROTILDES GOMES DOS SANTOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **86 APELAÇÃO CÍVEL N 3000039-80.2025.8.06.0048** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA VALDELIZ FELIPE OLIVEIRA. APELADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **87 APELAÇÃO CÍVEL N 0043077-24.2017.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: PAULO SERGIO LOPES MOREIRA. APELADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS. APELADO: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **88 APELAÇÃO CÍVEL N 3002308-52.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MANOEL AUGUSTO RODRIGUES. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **89 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3008703-16.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: BRADESCO SAUDE S/A. AGRAVADO: GERARDO JOSE DE ANDRADE. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **90 APELAÇÃO CÍVEL N 0157685-98.2018.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: DARIZA GOMES DE MOURA. APELADO: RENAULT DO BRASIL S.A. APELADO: REGENCE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA. APELADO: JANGADA VEICULOS E PECAS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **91 APELAÇÃO CÍVEL N 0200859-13.2023.8.06.0154** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: AURINEIDE RODRIGUES PEREIRA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **92 APELAÇÃO CÍVEL N 0201055-03.2024.8.06.0136** RELATOR(A): 2º

Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO VOTORANTIM S.A. APELADO: EBESA EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **93 APELAÇÃO CÍVEL N 0266746-15.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A. APELADO: M. L. F. M. APELADO: GOL LINHAS AÉREAS S/A. APELADO: M. E. F. M. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Retirado de Pauta. **94 APELAÇÃO CÍVEL N 0200968-67.2023.8.06.0173** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA PETRONILIA DOS SANTOS. APELADO: CNK ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Francisco Romão Vitor Portela Costa, OAB/CE Nº 37.727. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **95 APELAÇÃO CÍVEL N 3107466-83.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. APELADO: THIAGO LIMA DE FREITAS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **96 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3023301-09.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. AGRAVADO: MARIA AUDIANA DE LIMA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de agravo de instrumento para negar-lhe provimento e julgar prejudicado o recurso de agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **97 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3005548-05.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: MARIA EUNICE LEAL CAVALCANTE. AGRAVANTE: MARCIO BRAULIO PONTES PIMENTEL. AGRAVADO: JAQUELANE VIEIRA SANTOS SOUZA. AGRAVADO: JOAO CARVALHO DE SOUZA JUNIOR. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) dos(as) agravados, Dr. Expedito Dantas da Costa Junior, OAB-CE Nº 13.511. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **98 APELAÇÃO CÍVEL N 3000386-86.2025.8.06.0057** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANTONIO ELISVAN SENA SANTOS. APELADO: BANCO RCI BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **99 APELAÇÃO CÍVEL N 0202179-63.2023.8.06.0101** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE CLAUDEONE PEREIRA BRAGA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Retirado de Pauta. **100 APELAÇÃO CÍVEL N 0011865-89.2017.8.06.0128** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCA ROSIMEIRE DE BARROS BEZERRA. APELADO: FRANCISCA ROSIMEIRE DE BARROS BEZERRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **101 APELAÇÃO CÍVEL N 0200195-11.2024.8.06.0036** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCO NAY KEL FREIRE DOS SANTOS. APELADO: GOMES E SOARES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares

Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **102 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3002016-23.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. AGRAVADO: MARIA DUTRA FERNANDES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de agravo de instrumento para dar-lhe parcial provimento e julgar prejudicado o recurso de agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **103 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3004351-15.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: NOVA SOBRAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AGRAVADO: JOSE ROBERTO FROTA GOMES CAPOTE JUNIOR. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **104 APELAÇÃO CÍVEL N 0216548-23.2013.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: FRANCO & CASTRO SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA. APELADO: ROSANGELA DA PENHA CASTRO. APELADO: JOSE CARLOS DIAZ FRANCO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **105 APELAÇÃO CÍVEL N 3022060-94.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANNE EMANUELE LIMA SARAIVA. APELADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **106 APELAÇÃO CÍVEL N 0204101-51.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: PINHEIRO COMERCIO IMPORTACAO, EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. APELADO: HOSPITAL SAO MATEUS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **107 APELAÇÃO CÍVEL N 3084583-45.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. APELADO: GIOVANA PAULA VIANA BRANDAO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **108 APELAÇÃO CÍVEL N 3026124-84.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. APELADO: ALYNE GAD DE SOUSA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **109 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3005756-86.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: UNIMED DO CE FED DAS COOP DE TRAB MED DO EST DO CE LTDA. AGRAVADO: LUANA FERREIRA ANGELO MARQUES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **110 APELAÇÃO CÍVEL N 0054152-36.2012.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: FRIGORIFICO 4 ANAS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **111 APELAÇÃO CÍVEL N 0001494-45.2006.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A. APELADO: J BERNARDO SANTIAGO. APELADO:

JOSE BERNARDO SANTIAGO. APELADO: MARIA VIDAL NOGUEIRA DE SANTIAGO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **112 APELAÇÃO CÍVEL N 0024895-73.2006.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: EDUARDO FONTENELE CORREA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **113 APELAÇÃO CÍVEL N 3000575-35.2024.8.06.0175** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: V. M. R. APELADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **114 APELAÇÃO CÍVEL N 0210192-26.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: URSULA NATHANAELLY OLIVEIRA LOPES. APELANTE: MYRELLA DE OLIVEIRA PINTO. APELADO: RAFAEL OLIVEIRA LOPES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **115 APELAÇÃO CÍVEL N 3003553-06.2024.8.06.0071** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: UNIMED DO CARIRI - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: A. R. D. O. A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **116 APELAÇÃO CÍVEL N 3038132-59.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: IGOR BEZERRA MOREIRA. APELADO: LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **117 APELAÇÃO CÍVEL N 3030727-69.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOAO PAULO DA SILVA FREIRE. APELADO: BANCO VOTORANTIM S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **118 APELAÇÃO CÍVEL N 3008263-38.2025.8.06.0167** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARCIO GLEYSON RODRIGUES DOS SANTOS. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **119 APELAÇÃO CÍVEL N 0915033-72.2014.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: SANTA BRANCA EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA. APELADO: TELEFONICA BRASIL S.A. APELADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao recurso de apelação da Telefônica Brasil S/A e dar parcial provimento ao recurso de apelação da Santa Branca Empreendimentos Farmacêuticos Ltda, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **120 APELAÇÃO CÍVEL N 3026623-34.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: ANA ROBERTA RAMOS DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **121 APELAÇÃO CÍVEL N 0012332-55.2017.8.06.0100**

RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: SAVIA NUNES PEREIRA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **122 APELAÇÃO CÍVEL N 3065364-46.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ELIZABETE DA SILVA FARIAS. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **123 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3016993-54.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: D. M. D. A. C. AGRAVADO: CLINIPAM - CLINICA PARANAENSE DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de agravo de instrumento para dar-lhe parcial provimento, julgando prejudicados os agravos internos, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **124 APELAÇÃO CÍVEL N 3001229-15.2025.8.06.0166** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO SALES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **125 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3021689-36.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: SA & MARTINS COMERCIO LTDA. AGRAVADO: ZOETIS INDUSTRIA DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **126 APELAÇÃO CÍVEL N 3010422-64.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ELISAMAR DA SILVA LIMA. APELANTE: ELISAMAR DA SILVA LIMA REPRESENTACOES LTDA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **127 APELAÇÃO CÍVEL N 0051310-66.2021.8.06.0034** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA LUZANIRA DE CASTRO COSTA. APELANTE: FATIMA ODALEIA PEREIRA LIMA. APELANTE: MARIA GORETH LIMA DOS SANTOS. APELADO: SANDILEUZA LIMA DE ABREU. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso de apelação interposto por Maria Goreth Pereira Lima e Fátima Odaleia Pereira Lima, ante a sua manifesta deserção, bem como em conhecer do recurso de apelação interposto por Maria Luzanira de Castro Costa para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença de origem em todos os seus termos, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **128 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3021334-26.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA LIMA. AGRAVADO: MERCADO EASY SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **129 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3019628-08.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: JESSE ALVES DA SILVA NETO. AGRAVADO: JESSE ALVES DA SILVA FILHO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravante, Dr. Maikon Cavalcante Chaves, OAB/CE Nº 44.665. Em seguida, constatou-se a ausência, tanto na sala de sessão presencial quanto na virtual, do(a) advogado(a) do(a) agravado, Dr. Carlos Bezerra Neto, OAB/CE Nº 38.621, restando frustrada a sustentação oral

previamente requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **130 APELAÇÃO CÍVEL N 0002359-38.2013.8.06.0061** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: FRANCISCO CHARLY BRITO SAMPAIO. APELADO: LIDUINA MARIA BRITO SAMPAIO. APELADO: LUCIANO ROSENDO BRITO. APELADO: FRANCISCO ADEMAR DE ASSIS SAMPAIO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **131 APELAÇÃO CÍVEL N 3000038-82.2025.8.06.0117** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: Banco do Brasil S.A. APELADO: MARIA LEUDA CAVALCANTE DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **132 APELAÇÃO CÍVEL N 3038246-95.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JUVINIANA CITO FEITOSA TELES. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **133 APELAÇÃO CÍVEL N 3000421-75.2026.8.06.0133** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA ZELDA MEDEIROS DE OLIVEIRA. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **134 APELAÇÃO CÍVEL N 3000750-10.2025.8.06.0170** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA NEVES DA SILVA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **135 APELAÇÃO CÍVEL N 3001613-12.2025.8.06.0090** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: RAIMUNDA VIEIRA CARMO RODRIGUES. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **136 APELAÇÃO CÍVEL N 0277956-29.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: Banco do Brasil S.A. APELADO: JOAO DE DEUS PAZ BARRETO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **137 APELAÇÃO CÍVEL N 3037129-06.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ANGELA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA. APELANTE: SANDRA HELENA OLIVEIRA MAGALHAES. APELANTE: LYDIA HELENA DA SILVA DE OLIVEIRA MOTA. APELANTE: RAIMUNDO CLEODIMAR DE OLIVEIRA JUNIOR. APELADO: BANCO BRADESCO SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **138 APELAÇÃO CÍVEL N 0202920-65.2024.8.06.0167** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: CAETANO NERI PESSOA. APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **139 APELAÇÃO CÍVEL N 0062701-74.2008.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: FRANCISCA ZENILDA XAVIER SILVA. APELADO: GENESIO RICARDO DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho.

Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **140 APELAÇÃO CÍVEL N 3003673-55.2025.8.06.0090** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA DA CONSOLACAO LIMA GOMES. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **141 APELAÇÃO CÍVEL N 0200110-26.2023.8.06.0047** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA JACINTA PRUDENCIO DOS SANTOS BATISTA. APELADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **142 APELAÇÃO CÍVEL N 3001389-12.2025.8.06.0143** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: TEREZA DE OLIVEIRA RODRIGUES. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer em parte do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **143 APELAÇÃO CÍVEL N 0103781-81.2009.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: DORGIVAL MESSIAS DA COSTA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para negar-lhe provimento ao recurso da autora e dar-lhe provimento ao recurso da ré, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **144 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0628452-89.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: FRANCISCA VANILE MESQUITA CORDEIRO. AGRAVADO: CONSELHO PAROQUIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **145 APELAÇÃO CÍVEL N 3038486-84.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: BENEVIDES CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **146 APELAÇÃO CÍVEL N 3032367-10.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JULIO CARLOS CRISPINO LEITE FILHO. APELADO: EMPEDOCLES DA SILVA DE AGUIAR. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Júlio Carlos Crispino Leite Filho – OAB-CE 5.705, seguida do(a) advogado(a) do(a) apelado, Dr. Paschoal de Castro Alves – OAB-CE N° 18.692. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **147 APELAÇÃO CÍVEL N 0009296-90.2018.8.06.0028** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA AUREA DA COSTA. APELADO: ITAU UNIBANCO S.A. APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **148 APELAÇÃO CÍVEL N 0001239-19.2008.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: GERARDO SEVERIANO DE FREITAS. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **149 APELAÇÃO CÍVEL N 3000173-19.2026.8.06.0163** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA DAS DORES DE

ARAUJO DIAS. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **150 APELAÇÃO CÍVEL N 3110233-94.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ANTONIO CLAUDIO MESQUITA GUERRA. APELADO: FINANCEIRA ALFA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso em parte para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **151 APELAÇÃO CÍVEL N 0257000-89.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ANCORA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. APELADO: FRANCISCO RIGOBERTO OLIVEIRA ALMEIDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **152 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3007270-74.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS SOUZA. AGRAVADO: ANTONIA THALYTA SILVA DOS SANTOS. AGRAVADO: MARIA ALICE SILVA DOS SANTOS. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **153 APELAÇÃO CÍVEL N 3000207-78.2026.8.06.0038** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ANTONIO GOMES SARAIVA FILHO. APELADO: BRADESCO SEGUROS S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **154 APELAÇÃO CÍVEL N 0140309-65.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: PRIMU'S CELL - CELULARES E ACESSORIOS LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **155 APELAÇÃO CÍVEL N 0200324-91.2024.8.06.0108** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA VILANI DE OLIVEIRA. APELADO: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIIS DO BRASIL. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: RECURSO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **156 APELAÇÃO CÍVEL N 0111611-20.2017.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: C2 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME. APELADO: JOSE IPOJUCAN NOGUEIRA DE HOLANDA. APELADO: BEATRIZ PACHECO DE HOLANDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **157 APELAÇÃO CÍVEL N 0203491-49.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: MERCIA LIDUINA TAVARES. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **158 APELAÇÃO CÍVEL N 0243148-32.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: GABRIEL PHILLIPE PADILHA E SOUZA. APELADO: ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **159 APELAÇÃO CÍVEL N 0247183-06.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante.

APELANTE: ARLETE VIEIRA COSTA INACIO. APELADO: JOAO DE DEUS CORDEIRO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **160 APELAÇÃO CÍVEL N 0266002-83.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: VALERIA ARAUJO ROCHA. APELADO: EBAZAR.COM.BR. LTDA. APELADO: MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA. APELADO: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **161 APELAÇÃO CÍVEL N 0207671-79.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: Banco do Brasil S.A. APELADO: MARIA JANAINA RODRIGUES DUARTE. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **162 APELAÇÃO CÍVEL N 0062190-53.2016.8.06.0112** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA. APELADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: LUCIANA ROBERTA MUNIZ NEGREIROS. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **163 APELAÇÃO CÍVEL N 0200317-38.2023.8.06.0075** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: G. S. P. APELADO: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para dar-lhe provimento ao recurso do apelado e dar-lhe parcial provimento ao recurso da autora, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **164 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3002543-09.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: FRANCISCO LEONARDO BRAGA TAVARES. AGRAVADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **165 APELAÇÃO CÍVEL N 3000308-67.2025.8.06.0130** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: PATRICIO DE SOUSA CARVALHO. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **166 APELAÇÃO CÍVEL N 3003886-42.2025.8.06.0064** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCA VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA. APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **167 APELAÇÃO CÍVEL N 0205412-82.2023.8.06.0064** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. APELADO: JOSILEUDO QUEIROZ FACANHA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **168 APELAÇÃO CÍVEL N 3056077-59.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ASSOCIACAO DE SOCORRO MUTUO GROUP O NOVO CONCEITO. APELADO: FRANCISCA JANAINA BALBINO FERREIRA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **169 APELAÇÃO CÍVEL N 3008402-43.2025.8.06.0117** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante.

APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA. APELADO: FRANCISCO WILLAMY OLIVEIRA DOS SANTOS. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **170 APELAÇÃO CÍVEL N 3019424-58.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. APELADO: ANDERSON RITHYELLY CARDOSO MARTINS. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **171 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3019058-22.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: HARD ROCK BRAZIL GERENCIAMENTO DE HOTEIS LTDA. AGRAVADO: LAILA ODAIA CARNEIRO RODRIGUES CRUZ. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após o anúncio do processo, constatou-se a ausência, tanto na sala de sessão presencial quanto na virtual, dos(as) advogados(as) do(a) agravante, Dr. Matheus Silveira Neves – OAB/RJ N° 204.097, Dr. Mathias Felipe Mattoso Badofzsky – OAB/RJ N° 235.056 e Dr. Marcelo Fernandes – OAB/RJ N° 238.895, restando frustrada a sustentação oral previamente requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento e julgar prejudicado os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **172 APELAÇÃO CÍVEL N 0266604-74.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ITALO FREITAS DE SOUSA 05945196320. APELADO: JARDIM PASSARE. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **173 APELAÇÃO CÍVEL N 0200024-03.2024.8.06.0053** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: HENRIQUE ALBANO DA SILVA FILHO. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em juízo negativo de retratação, na forma preconizada no inciso II do art. 1.040 do CPC, manter o acórdão recorrido, para conhecer e negar provimento ao apelo, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **174 APELAÇÃO CÍVEL N 0200493-25.2024.8.06.0158** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ANTONIO PAULO ARAUJO LIMA. APELADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **175 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3018797-57.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: VICTORIA VIEIRA LIMA E SILVA. AGRAVADO: LEONARDO VICTOR PINTO DANTAS AVELINO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o agravo interno e, quanto ao agravo de instrumento, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **176 APELAÇÃO CÍVEL N 3069338-91.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: LATAM AIRLINES GROUP S/A. APELADO: CLAUDIO RENAN RIBEIRO DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **177 APELAÇÃO CÍVEL N 0201321-75.2024.8.06.0043** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para negar-lhe provimento ao recurso da ré e dar-lhe parcial provimento ao recurso do autor, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **178 APELAÇÃO CÍVEL N 0000041-19.2008.8.06.0171** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni

Colares Cavalcante. APELANTE: Banco do Brasil S.A. APELADO: ODETE SORIANO DA FRANCA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **179 APELAÇÃO CÍVEL N 0246731-88.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: Banco do Brasil S.A. APELADO: RS DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer em parte do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **180 APELAÇÃO CÍVEL N 0050082-49.2007.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: MARGARIDA DE SOUZA LIMA. APELADO: SINESIO DE SOUSA LIMA. APELADO: JOSE DA SILVA LIMA. APELADO: MARIA SOCORRO DE LIMA SANTOS. APELADO: MARIA AUXILIADORA DE LIMA. APELADO: MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA. APELADO: MARIA DAS GRACAS LIMA COSTA. APELADO: FRANCISCO DAS CHAGAS NETO. APELADO: JOSE MARIA DE LIMA. APELADO: RITA MARIA DE LIMA. APELADO: ANTONIO DE SOUZA LIMA SOBRINHO. APELADO: JOSE HELIO DE LIMA. APELADO: MARIA JOSE DE JESUS DE LIMA. APELADO: JOSE AIRTON DE LIMA. APELADO: JOSE DACIO DE LIMA. APELADO: JOSE CARLOS DE LIMA. APELADO: LUIZ GONSAGA FILHO. APELADO: MARIA LUCIA LIMA OLIVEIRA. APELADO: JOSE HELDER DE LIMA. APELADO: ANGELICA MACARIO DE LIMA. APELADO: JOSE WELLINGTON DE LIMA. APELADO: LARISSA HELLEN CHAGAS DE LIMA. APELADO: LILIAN CHAGAS DE LIMA. APELADO: AURINETE OLIVEIRA SILVA. APELADO: AURILENE OLIVEIRA LIMA DA SILVA. APELADO: ALDINEIDE OLIVEIRA LIMA VIANA. APELADO: AILTON DE OLIVEIRA LIMA. APELADO: ARILO DE OLIVEIRA LIMA. APELADO: ANTONIO AIRTON OLIVEIRA LIMA. APELADO: ARY DE OLIVEIRA LIMA. APELADO: JOSE ALMIR DE OLIVEIRA LIMA. APELADO: ANTONIO AURI OLIVEIRA LIMA. APELADO: AURINEIDE RIBEIRO LIMA DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **181 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3021388-89.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: ANNA LUIZA FERNANDES FREITAS PAIVA. AGRAVADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **182 APELAÇÃO CÍVEL N 3000344-32.2025.8.06.0091** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: TARCANY CARVALHO MARQUES. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **183 APELAÇÃO CÍVEL N 0247353-07.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIANE DO NASCIMENTO AGUIAR. APELADO: STONE PAGAMENTOS S.A. APELADO: PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhe provimento ao recurso da autora e dar-lhe parcial provimento ao recurso das rés, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **184 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3017535-72.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. AGRAVADO: F. A. D. F. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **185 APELAÇÃO CÍVEL N 3002395-87.2025.8.06.0035** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ANTONIO VICTOR SILVA CUNHA. APELADO: ENEL BRASIL S.A. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, de ofício, decretar a nulidade da sentença, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **186**

APELAÇÃO CÍVEL N 3038643-91.2024.8.06.0001 RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOSE ALEXANDRE BEZERRA DE OLIVEIRA. APELADO: DANIELLE CHRISTINE DINIZ OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **187 APELAÇÃO CÍVEL N 3008886-18.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MILENA MAGDA FURTADO SENA. APELADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **188 APELAÇÃO CÍVEL N 0200840-61.2023.8.06.0136** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. APELADO: B. D. O. A. APELADO: BRUNA DE OLIVEIRA NOGUEIRA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **189 APELAÇÃO CÍVEL N 3106500-23.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. APELADO: GERARDO GONCALVES MARQUES. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **190 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010229-18.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: Banco do Brasil S.A. AGRAVADO: JOSE PINHEIRO DE ALMEIDA. Julgadores: Exmos. Srs.Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator), Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Retirado de Pauta. **191 APELAÇÃO CÍVEL N 0077128-81.2005.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: REYNALDO GUIMARAES CARNEIRO. APELADO: LARISSA MONT ALVERNE NAPOLEAO CARNEIRO. APELADO: HUMBERTO ARRUDA CARNEIRO JUNIOR. APELADO: MONTIELE ARAGAO ARRUDA. APELADO: MEROTUSA MERUOCA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **192 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3005510-90.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: SOCIEDADE DE OFTALMOLOGIA DO CEARA. AGRAVADO: EDUARDO GUERRA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento, julgando prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **193 APELAÇÃO CÍVEL N 3051939-49.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANTONIO EUDES MOURAO MAIA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **194 APELAÇÃO CÍVEL N 0268568-39.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: LUMINAR SAUDE ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A SAUDE. APELADO: ANTONIO ERNANDES DO CARMO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **195 APELAÇÃO CÍVEL N 3002162-36.2025.8.06.0053** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ZENIRA TELES DE MACEDO. APELANTE: Banco do Brasil S.A. APELADO: Banco do Brasil S.A. APELADO: ZENIRA TELES DE MACEDO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **196 APELAÇÃO CÍVEL N 0189977-**

44.2015.8.06.0001 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: EDILSON ALVES DE CARVALHO. APELADO: ELISANGELA RODRIGUES GOMES CORREIA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Retirado de Pauta. **197 APELAÇÃO CÍVEL N 0183662-63.2016.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ICATU SEGUROS S/A. APELADO: JOSE GERARDO MARQUES SANTIAGO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelado, Dr. Moacir Correia Lima Filho – OAB/CE Nº 24.149. Em seguida, o eminente Relator, Desembargador José Krentel Ferreira Filho formulou pedido de vista dos autos, razão pela qual o feito foi reincluído em pauta para julgamento na sessão de 07.07.2026. **198 APELAÇÃO CÍVEL N 0007122-97.2010.8.06.0090** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA. APELADO: TEREZINHA PEREIRA BEZERRA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **199 APELAÇÃO CÍVEL N 3001026-41.2025.8.06.0170** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA APARECIDA PEREIRA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **200 APELAÇÃO CÍVEL N 0272390-70.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. APELADO: MARIA LUIZA DE ALMEIDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, sem efeitos infringentes, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **201 APELAÇÃO CÍVEL N 3001597-93.2025.8.06.0143** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCISCA MARIA SILVA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **202 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3006257-40.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: MARIA DE LOURDES LINHARES DE ARAUJO. AGRAVADO: CIL RONEI BRANDAO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **203 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3002068-19.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: EUVALDO BRINGEL OLINDA. AGRAVADO: PLURINVEST INCORPORADORA LTDA. AGRAVADO: FRUTAGRO FRUTAS AGRO INDUSTRIAL LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento, julgando prejudicado o agravo interno, nos termos do(a) eminente Relator(a). **204 APELAÇÃO CÍVEL N 3000819-65.2025.8.06.0130** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: Banco do Brasil S.A. APELADO: FRANCISCO AZEVEDO NEPOMUCENO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **205 APELAÇÃO CÍVEL N 0201322-47.2023.8.06.0091** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. APELADO: PERPETUA FELIPE DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **206 APELAÇÃO CÍVEL N 0206967-32.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel

Ferreira Filho. APELANTE: RAIMUNDO RIBEIRO BATISTA. APELANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELANTE: CENTRAL DE SEGUROS E SERVICOS NORTE NORDESTE LTDA. APELANTE: UNIMED NORTE NORDESTE-FEDERACAO INTERFEDERATIVA DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MEDICO. APELADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: CENTRAL DE SEGUROS E SERVICOS NORTE NORDESTE LTDA. APELADO: UNIMED NORTE NORDESTE-FEDERACAO INTERFEDERATIVA DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MEDICO. APELADO: RAIMUNDO RIBEIRO BATISTA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **207 APELAÇÃO CÍVEL N 3000180-11.2026.8.06.0066** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: RAIMUNDO ALVES MONTEIRO. APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **208 APELAÇÃO CÍVEL N 3068775-97.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ROSE MARY DA SILVA SANTOS. APELADO: TALITA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **209 APELAÇÃO CÍVEL N 0105869-43.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. APELADO: FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS XAVIER. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **210 APELAÇÃO CÍVEL N 3000600-29.2025.8.06.0170** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCISCO MARQUES PACOTI. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: RECURSO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **211 APELAÇÃO CÍVEL N 0205687-94.2024.8.06.0064** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. APELADO: CLEONICE RODRIGUES PINTO BATISTA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelado, Dra. Renata Rodrigues Batista - OAB/CE nº 50.185. Em seguida, o eminente Relator, Desembargador José Krentel Ferreira Filho formulou pedido de vista dos autos, razão pela qual o feito foi reincluído em pauta para julgamento na sessão de 07.07.2026. **212 APELAÇÃO CÍVEL N 0288982-24.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCISCO MILTON PORTELA FILHO. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Francisco Milton Portela Filho – OAB-CE 14.266. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **213 APELAÇÃO CÍVEL N 3006778-29.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA. APELADO: BANCO C6 CONSIGNADO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **214 APELAÇÃO CÍVEL N 0202721-47.2024.8.06.0101** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANTONIO OLIVEIRA BRAGA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **215 APELAÇÃO CÍVEL N 3025655-**

04.2025.8.06.0001 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL. APELADO: LIANA VERAS HOLANDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **216 APELAÇÃO CÍVEL N 3002282-41.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: VERONICA MENEZES SANTOS SALVIANO. APELANTE: MARCUS VENICIUS MENEZES SANTOS SALVIANO. APELADO: INTERBRAZIL SEGURADORA S/A -. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **217 APELAÇÃO CÍVEL N 3006220-44.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA DO SOCORRO MACIEL PRUDENTE. APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **218 APELAÇÃO CÍVEL N 3001469-35.2025.8.06.0091** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: SEBASTIAO MONTEIRO DA SILVA. APELADO: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **219 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3002997-52.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: BANCO J. SAFRA S.A. AGRAVADO: ANTONIO EVALDO SIQUEIRA DE MACEDO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento, julgando prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **220 APELAÇÃO CÍVEL N 0168268-79.2017.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MD CE NOVA ALDEOTA CONSTRUÇOES LTDA. APELANTE: SPE LOTE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. APELANTE: MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A. APELADO: EDUARDO AMAZONAS DE LACERDA CARVALHO. APELADO: MARCELA BEZERRA PARAHYBA CARVALHO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **221 APELAÇÃO CÍVEL N 0294708-19.2000.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ASX TRANSPORTES LTDA. APELADO: LUCIANO CAVALCANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP. APELADO: SERVULO OLIVEIRA BRASIL. APELADO: Silvio Henrique de Almeida Filho. APELADO: ALPHAVILLE URBANISMO S/A. APELADO: JANY NOGUEIRA DE ALMEIDA BRASIL. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **222 APELAÇÃO CÍVEL N 0074788-96.2007.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO ALFA S.A. APELADO: Comercial Maraponga de Alimentos Ltda Me. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **223 APELAÇÃO CÍVEL N 0226450-82.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: CARLOS EDUARDO GADELHA FONSECA 61584404345. APELADO: BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **224 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0637104-95.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: DANIELLY NORONHA LIMA. AGRAVADO: FRANCISCO

DIEGO MARTINS. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **225 APELAÇÃO CÍVEL N 0297161-15.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCINILDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELANTE: BANCO C6 S.A. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: BANCO C6 S.A. APELADO: FRANCINILDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **226 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3009495-67.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. AGRAVADO: ANNE CAROLINE BASTOS BRAGA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **227 APELAÇÃO CÍVEL N 0257821-93.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JOSE MILTON BEZERRA DA SILVA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer em parte do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **228 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3003836-14.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: Banco do Brasil S.A. AGRAVADO: ROSIMERY REIS MARTINS registrado(a) civilmente como ROSIMERY REIS MARTINS. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **229 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3003780-44.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: IVONEIDE BASILIO SOUSA CAVALCANTE. AGRAVADO: CLINICA ODONTOLOGICA DENTISTA DO POVO SOBRAL LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, julgando prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **230 APELAÇÃO CÍVEL N 0201036-21.2024.8.06.0031** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: TEREZA ELAINE FLORENCIO FERREIRA. APELADO: BANCO SAFRA S A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: RECURSO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **231 APELAÇÃO CÍVEL N 0414034-21.2010.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: Cagece - Companhia de Agua e Esgoto do Ceara. APELADO: JOSE CLEYSON SILVA RODRIGUES. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **232 APELAÇÃO CÍVEL N 0201789-60.2023.8.06.0112** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA TAMIRES DOS SANTOS. APELADO: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **233 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3009025-36.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: LENA OXA DE MEDEIRS FIALHO registrado(a) civilmente como AFRANIO DE MEDEIROS FIALHO. AGRAVADO: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S.A - ETUFOR. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, julgando prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **234**

APELAÇÃO CÍVEL N 3053962-65.2025.8.06.0001 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JESSYCA KEYLA FERREIRA BARBOZA. APELADO: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **235 APELAÇÃO CÍVEL N 3002845-30.2025.8.06.0035** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: LUIS DA SILVA SIMAO. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **236 APELAÇÃO CÍVEL N 0000625-18.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARILEIDE DE QUEIROZ ALMEIDA. APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **237 APELAÇÃO CÍVEL N 3031259-43.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. APELADO: ROMULO LEMOS XAVIER. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **238 APELAÇÃO CÍVEL N 3000294-83.2026.8.06.0151** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA LEDA DA SILVA. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **239 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3007098-35.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: EOLICA GUAJIRU LTDA. AGRAVADO: VICENTE FERREIRA NETO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao agravo de instrumento e dar parcial provimento aos embargos de declaração, sem efeitos infringentes, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **240 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3009798-81.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: HRH FORTALEZA EMPREENDIMENTO HOTELEIRO S.A. AGRAVADO: GUSTAVO FERNANDES CARNEIRO. AGRAVADO: CAROLINA MORATO FACANHA BANDEIRA DANTAS. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **241 APELAÇÃO CÍVEL N 0283376-49.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: THAYNARA FERREIRA FARIAS. APELADO: REGINA MAURA FERREIRA MESQUITA. APELADO: JOANA MARA MESQUITA DE FARIAS. APELADO: DAVI MESQUITA DE FARIAS. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **242 APELAÇÃO CÍVEL N 0114909-54.2016.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. APELADO: HOSPITAL SAO CARLOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **243 APELAÇÃO CÍVEL N 0203052-25.2024.8.06.0167** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BMP SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA. APELADO: JOSE BENEDITO COELHO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do agravo interno,

nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **244 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3003934-62.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: FETHYL IMOBILIARIA LTDA. AGRAVADO: DELRIO REFRIGERANTES LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **245 APELAÇÃO CÍVEL N 0229498-15.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: NEON PAGAMENTOS S.A. APELADO: EVELINE LIMA RIBEIRO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **246 APELAÇÃO CÍVEL N 0201746-82.2023.8.06.0158** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCISCO AFRANIO GONDIM. APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **247 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3006939-92.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: Banco do Brasil S.A. AGRAVADO: MARIA ALVES BORGES DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, e julgar prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **248 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3007498-49.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: CONDOMINIO WELLNESS RESORT APART - HOTEL. AGRAVADO: DMR COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Retirado de Pauta. **249 APELAÇÃO CÍVEL N 0260119-92.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: TELEFONICA BRASIL S.A. APELADO: LIVENET SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Retirado de Pauta. **250 APELAÇÃO CÍVEL N 0222551-08.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA CLECY FERREIRA BARBOSA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **251 APELAÇÃO CÍVEL N 0289219-63.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: Francico Joab Alves de Macedo Pinto. APELADO: LYVIA DE ARAUJO CRUZ. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: O eminente Relator, Desembargador José Krentel Ferreira Filho formulou pedido de vista dos autos, razão pela qual o feito foi reincluído em pauta para julgamento na sessão de 07.07.2026. **252 AGRAVO INTERNO N 3006448-85.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. REQUERENTE: MARCOS ANTONIO SILVA VERAS COELHO REQUERIDO: MARIA DA CONCEICAO VIEIRA DE ARAUJO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravante, Dra. Cyra Maria Meneses de Castro Rodrigues Ferraz – OAB/PI 6.197 seguida do(a) advogado(a) do(a) agravado, Dr. MARCOS ANTONIO SILVA VERAS COELHO - OAB CE nº 10.414-A. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **253 APELAÇÃO CÍVEL N 0203192-48.2022.8.06.0064** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: RITA MARIA DOS SANTOS GAMA. APELANTE: MARIA GECIANE DOS SANTOS ANTUNES. APELADO: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou

sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Ytalo Jordão do Nascimento Oliveira Sales Silva – OAB/CE 45.592 seguida do(a) advogado(a) do(a) apelado, Dra. Claudia Krauskopf – OAB/SP N° 275.365. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **254 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3006116-21.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: JUAN DE OLIVEIRA BRASIL. AGRAVANTE: LUDIMILA FRANKLIN DE OLIVEIRA. AGRAVANTE: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA BRASIL. AGRAVADO: CLEBER BRASIL SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **255 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010107-05.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: SANTANA TEXTIL MATO GROSSO S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL. AGRAVADO: GUERINO CIPOLLA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **256 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3006636-78.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: YURI ALMEIDA DE FREITAS. AGRAVADO: CLEBER NOBRE IMOVEIS LTDA. AGRAVADO: ALEXVAN SANTOS DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **257 APELAÇÃO CÍVEL N 0200878-98.2023.8.06.0160** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANTONIA RAYLA MARTINS MESQUITA. APELANTE: H. M. S. APELADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo interno para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **258 APELAÇÃO CÍVEL N 0169303-50.2012.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ELISANGELA RODRIGUES GOMES CORREIA. APELANTE: FRANCISCO HERLAN DE OLIVEIRA CORREIA. APELADO: EDILSON ALVES DE CARVALHO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Retirado de Pauta. **259 APELAÇÃO CÍVEL N 3001337-06.2025.8.06.0114** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA DO SOCORRO ALVES DE LIMA SOUZA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **260 APELAÇÃO CÍVEL N 3000680-54.2026.8.06.0300** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCO GONCALVES DO NASCIMENTO. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **261 APELAÇÃO CÍVEL N 3058254-93.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA AURISTELA MENDES RODRIGUES. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **262 APELAÇÃO CÍVEL N 3000260-69.2025.8.06.0143** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: LUZIA RODRIGUES DA SILVA CAVALCANTE. APELADO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **263 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3006868-90.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: I. H. D. S. D. S. AGRAVANTE: MILIANA DE SOUSA

CONCEICAO. AGRAVADO: QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Retirado de Pauta. **264 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3006634-11.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: BANCO C6 CONSIGNADO. AGRAVADO: P. L. N. D. P. AGRAVADO: ALINE KERSIA NOGUEIRA DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Retirado de Pauta. **265 APELAÇÃO CÍVEL N 0208267-58.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: LUCIA MARIA CARNEIRO GOMES. APELADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **266 APELAÇÃO CÍVEL N 0201786-53.2022.8.06.0173** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: RILDO NOGUEIRA. APELADO: JÉSSICA MOREIRA DE SOUZA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **267 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3013776-03.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: RAFAEL MARQUES BASTOS. AGRAVADO: F. A. M. B. AGRAVADO: M. H. M. B. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) agravado, Dra. Carla Sofia – OAB/CE Nº 15.114, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o agravo interno e, quanto ao agravo de instrumento, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **268 APELAÇÃO CÍVEL N 0219941-09.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FERNANDA DE MELLO FRANCO. APELANTE: BANCO INTERMEDIUM SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho e Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese: O julgamento do presente feito foi iniciado na sessão de 10.03.2026, ocasião em que foi realizada sustentação oral pelo Defensor Público Dr. Carlos Augusto Medeiros de Andrade, representando a parte apelada. Na mesma sessão, a Desembargadora Maria Regina Oliveira Camara, Relatora, proferiu voto conhecendo do recurso e dando-lhe provimento, sendo acompanhada pelo Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. Na sequência, o Desembargador Mantovanni Colares Cavalcante pediu vista dos autos. Em 24.03.2026, o Desembargador Mantovanni Colares Cavalcante apresentou voto-vista, conhecendo do recurso e dando-lhe parcial provimento. Na mesma data, a Desembargadora Maria Regina Oliveira Camara pediu vista dos autos. Em 28.04.2026, foi retomado o julgamento, oportunidade que a Desembargadora Maria Regina Oliveira se manifestou no sentido da manutenção do seu voto, e o Desembargador Mantovanni Colares Cavalcante manteve seu voto-vista. Na mesma sessão, o julgamento foi suspenso em razão da necessidade de quórum ampliado, nos termos do art. 942 do CPC. Em 19.05.2026, retomado o julgamento, participou da votação o Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues, da 6ª Câmara de Direito Privado. Foi realizada sustentação oral pela Dra. Carolina Barreto Alves Costa, representando a parte apelada. A Desembargadora Maria Regina Oliveira Camara fez complementação ao seu voto, e o Desembargador Mantovanni Colares Cavalcante manteve seu voto-vista. Em seguida, o Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior pediu vista dos autos. O Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues acompanhou o voto da Relatora, e o Desembargador José Krentel Ferreira Filho consignou que votará após a apresentação do voto-vista. O julgamento foi suspenso. Em 16.06.2026, foi solicitado pedido de sustentação oral pelo advogado do apelante, Dr. Marcos André Falcão Lima, OAB/CE Nº 37.688, o qual foi indeferido. Participou do julgamento o Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues, da 6ª Câmara de Direito Privado. O Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior apresentou voto-vista, complementando o voto da Relatora e acrescentando que deverão ser devolvidos à Sra. Francisca Gaciane de Menezes os valores depositados em juízo. A Desembargadora Maria Regina Oliveira Camara e o Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues acostaram-se às considerações do Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. O Desembargador

Mantovanni Colares Cavalcante manteve seu voto-vista, ao qual o Desembargador José Krentel Ferreira Filho se acostou integralmente. Após a colheita dos votos, o Colegiado, por maioria, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora, Desembargadora Maria Regina Oliveira Camara, com a complementação do Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, vencidos os Desembargadores Mantovanni Colares Cavalcante e José Krentel Ferreira Filho, que votaram pelo parcial provimento, nos termos do voto-vista do Desembargador Mantovanni Colares Cavalcante. Registra-se a presença do advogado da apelante, Dr. Marcos André Falcão Lima – OAB/CE N° 37.688. **Decisão:** O Colegiado, por maioria, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **269 APELAÇÃO CÍVEL N 0217042-67.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MESSIAS DE OLIVEIRA SILVA. APELADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. **Julgadores:** Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. **Síntese:** O julgamento do presente feito foi iniciado na sessão de 12.05.2026, ocasião em que a eminente Relatora, Desembargadora Maria Regina Oliveira Camara, proferiu voto no sentido de conhecer das apelações para dar parcial provimento ao recurso da instituição financeira e negar provimento ao recurso do autor, sendo o feito suspenso em razão do pedido de vista formulado pelo Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. Em 02.06.2026, em razão de suas férias, a vista foi renovada, sendo o processo reincluído na pauta da sessão de 16.06.2026. Na sessão de 16.06.2026, retomado o julgamento, o Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior apresentou voto-vista no sentido de conhecer de ambas as apelações para, no mérito, dar provimento à apelação de Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A., reformando integralmente a sentença e julgando improcedentes todos os pedidos formulados na petição inicial, reconhecendo a culpa exclusiva da vítima e de terceiro como causas excludentes de responsabilidade civil, ante a ausência de nexo de causalidade entre a conduta da instituição financeira e o dano alegado pelo autor; e negar provimento à apelação de Messias de Oliveira Silva. O Desembargador Mantovanni Colares Cavalcante acompanhou a divergência. Ato subsequente, a Desembargadora Maria Regina Oliveira Camara formulou pedido de vista dos autos, razão pela qual o feito foi reincluído em pauta para julgamento na sessão de 07.07.2026. **270 APELAÇÃO CÍVEL N 0214275-85.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA MAILDA RIBEIRO SOBREIRA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. **Julgadores:** Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. **Síntese:** O julgamento do presente feito foi iniciado na sessão de 12.05.2026, ocasião em que a eminente Relatora, Desembargadora Maria Regina Oliveira Camara, proferiu voto no sentido de conhecer do recurso para dar-lhe provimento, sendo o feito suspenso em razão do pedido de vista formulado pelo Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. Em 02.06.2026, em razão de suas férias, a vista foi renovada, sendo o processo reincluído na pauta da sessão de 16.06.2026. Na sessão de 16.06.2026, retomado o julgamento, o Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior apresentou voto-vista no sentido de conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença proferida pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Ato subsequente, o Desembargador Mantovanni Colares Cavalcante formulou pedido de vista dos autos, razão pela qual o feito foi reincluído em pauta para julgamento na sessão de 07.07.2026. **271 APELAÇÃO CÍVEL N 0265520-38.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: MARIA EDUARDA MELO SILVA. **Julgadores:** Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. **Síntese:** O julgamento do presente feito foi iniciado na sessão de 12.05.2026, ocasião em que a eminente Relatora, Desembargadora Maria Regina Oliveira Camara, proferiu voto no sentido de conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, sendo o feito suspenso em razão do pedido de vista formulado pelo Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. Em 02.06.2026, em razão de suas férias, a vista foi renovada, sendo o processo reincluído na pauta da sessão de 16.06.2026. Na sessão de 16.06.2026, retomado o julgamento, o Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior apresentou voto-vista acompanhando integralmente o voto da Relatora, sendo também acompanhado pelo Des. Mantovanni Colares Cavalcante. **Decisão:** O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **272 APELAÇÃO CÍVEL N 3076482-19.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: VANUSA LOPES SEABRA. **Julgadores:** Exmos. Sra. Desa.

Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: O julgamento do presente feito foi iniciado na sessão de 19.05.2026, ocasião em que a eminente Relatora, Desembargadora Maria Regina Oliveira Camara, proferiu voto no sentido de conhecer do recurso para negar-lhe provimento, sendo o feito suspenso em razão do pedido de vista formulado pelo Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. Na sessão de 16.06.2026, retomado o julgamento, o Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior apresentou voto-vista acompanhando integralmente o voto da Relatora, sendo igualmente acompanhado pelo Desembargador Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **273 APELAÇÃO CÍVEL N 3001316-07.2025.8.06.0154** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: ANTONIO EVANILDO DA SILVA NUNES. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: O julgamento do presente feito foi iniciado na sessão de 19.05.2026, ocasião em que a eminente Relatora, Desembargadora Maria Regina Oliveira Camara, proferiu voto no sentido de conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, sendo o feito suspenso em razão do pedido de vista formulado pelo Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. Na sessão de 16.06.2026, retomado o julgamento, o Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior apresentou voto-vista acompanhando integralmente o voto da Relatora, sendo igualmente acompanhado pelo Desembargador Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **274 APELAÇÃO CÍVEL N 0200340-46.2022.8.06.0098** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ANTONIO CARNEIRO MATIAS. APELADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: O julgamento do presente feito foi iniciado na sessão de 19.05.2026, ocasião em que a eminente Relatora, Desembargadora Maria Regina Oliveira Camara, proferiu voto no sentido de conhecer dos recursos, dando provimento ao apelo do autor e negando provimento ao apelo da promovida, sendo o feito suspenso em razão do pedido de vista formulado pelo Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. Na sessão de 16.06.2026, retomado o julgamento, o Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior apresentou voto-vista no sentido de divergir parcialmente do voto da Relatora, para negar provimento a ambos os recursos, mantendo-se inalterada a sentença de primeiro grau, inclusive quanto ao valor da indenização por danos morais fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Ato subsequente, o Desembargador Mantovanni Colares Cavalcante formulou pedido de vista dos autos, razão pela qual o feito foi reincluído em pauta para julgamento na sessão de 07.07.2026. **275 APELAÇÃO CÍVEL N 3030514-63.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO PAN S.A. APELADO: MARIA JOSE SILVA FERREIRA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: O julgamento do presente feito foi iniciado na sessão de 19.05.2026, ocasião em que a eminente Relatora, Desembargadora Maria Regina Oliveira Camara, proferiu voto no sentido de conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, sendo o feito suspenso em razão do pedido de vista formulado pelo Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. Na sessão de 16.06.2026, retomado o julgamento, o Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior apresentou voto-vista acompanhando integralmente o voto da Relatora, sendo igualmente acompanhado pelo Desembargador Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **276 APELAÇÃO CÍVEL N 0160743-80.2016.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: CLARA LUCIA PONTES ARAGAO. APELANTE: ADRIANO PONTES ARAGAO. APELANTE: ADELMO PONTES ARAGAO. APELANTE: ALEXANDRE PONTES ARAGAO. APELANTE: ANSELMO PONTES ARAGAO SUSTENTAÇÃO ORAL ADV. APELANTE: Dra. Milena Oliveira Filgueiras – OAB/CE Nº10.931 (FEZ SO). APELADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator), Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Retirado de Pauta. **277 APELAÇÃO CÍVEL N 0118157-28.2016.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: ALBERTO DE ARARIPE PEREIRA. APELADO: SUL AMERICA SEGUROS DE AUTOMOVEIS E MASSIFICADOS S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator), Des. José Krentel Ferreira Filho.

Síntese: Certifico, ainda, que o julgamento iniciado na sessão de 28.04.2026, ocasião em que o eminente Relator, Des. Mantovanni Colares Cavalcante, proferiu voto no sentido de conhecer do recurso e negar-lhe provimento, foi suspenso em razão do pedido de vista formulado pelo Relator; e que, na sessão de 26.05.2026, houve o retorno do julgamento, oportunidade em que o Des. José Krentel Ferreira Filho, formulou pedido de vista, retornando a julgamento dia 16.06.2026 e apresentou voto-vista acompanhando integralmente o voto do Relator, sendo também acompanhado pela Des. Maria Regina Oliveira Camara. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **278 APELAÇÃO CÍVEL N 3000075-59.2026.8.06.0090** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO VOTORANTIM S.A. APELADO: MANOEL COSTA DE OLIVEIRA Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator), Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Certifico, ainda, que o julgamento iniciado na sessão de 26.05.2026, ocasião em que o eminente Relator, Des. Mantovanni Colares Cavalcante, proferiu voto no sentido de conhecer do recurso e negar-lhe provimento, foi suspenso em razão do pedido de vista formulado pelo Des. José Krentel Ferreira Filho; e que, na sessão de 16.06.2026, houve o retorno do julgamento, oportunidade em que o Des. José Krentel Ferreira Filho apresentou voto-vista acompanhando integralmente o voto do Relator, sendo também acompanhado pela Des. Maria Regina Oliveira Camara. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **279 APELAÇÃO CÍVEL N 0239041-08.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: DALLAS PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO S/A. APELADO: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A. APELADO: BAEPENDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Retirado de Pauta. **280 APELAÇÃO CÍVEL N 3036352-84.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: TAIS HELENA VIEIRA CUNHA PICANÇO. APELADO: GABRIEL PICANÇO BROWNE DE OLIVEIRA. APELADO: MAKENA HOTELARIA LTDA. APELADO: MAKENA RESTAURANTE LTDA Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: O julgamento foi iniciado na sessão de 26.05.2026, ocasião em que foi suspenso em razão do pedido de vista formulado pelo Des. José Krentel Ferreira Filho, após sustentação oral do advogado do apelante; e que, na sessão de 16.06.2026, houve o retorno do julgamento, oportunidade em que todos acompanharam o voto vista do Desembargador Relator. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **281 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3018762-97.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: M. V. R. M. AGRAVADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: O julgamento foi iniciado na sessão realizada no dia 12 de maio de 2026, oportunidade em que o Relator proferiu voto pelo conhecimento e desprovimento do recurso, tendo o Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, em seguida, pedido vista dos autos; na sessão do dia 02 de junho de 2026, verificando-se que o Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior se encontrava em gozo de férias, foi renovada a vista em seu favor, com determinação de reinclusão do feito na sessão do dia 16 de junho de 2026; retomado o julgamento na sessão do dia 16/06/2026, o Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior apresentou voto-vista pelo conhecimento do recurso para dar-lhe provimento, a fim de manter integralmente a decisão interlocutória de primeiro grau e revogar a tutela recursal concedida em segundo grau, divergindo, assim, do voto do Relator. Em seguida, Des. Maria Regina Oliveira Camara acompanhou o relator. Decisão: O Colegiado, por maioria, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **282 APELAÇÃO CÍVEL N 0203295-84.2024.8.06.0064** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. APELADO: MARIA SANTA ROCHA MARTINS Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: O julgamento foi iniciado na sessão de 28.04.2026, ocasião em que o eminente Relator, Des. José Krentel Ferreira Filho, proferiu voto no sentido de conhecer do recurso e dar-lhe provimento, foi suspenso em razão do pedido de vista formulado pelo Des. José Krentel Ferreira Filho; e que, na sessão de 16.06.2026, houve o retorno do julgamento, oportunidade em que todos acompanharam o Desembargador Relator. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso

para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **283 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3003446-10.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. AGRAVADO: ANA BIATRIZ CATUNDA DE FREITAS Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: O julgamento foi iniciado na sessão de 28.04.2026, ocasião em que o eminente Relator, Des. José Krentel Ferreira Filho, proferiu voto no sentido de conhecer do recurso e dar-lhe provimento, foi suspenso em razão do pedido de vista formulado pelo Des. José Krentel Ferreira Filho; e que, na sessão de 16.06.2026, houve o retorno do julgamento, oportunidade em que Desa. Maria Regina Oliveira Camara e Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior acompanharam o voto do Relator. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **284 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N 3008829-66.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. SUSCITANTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. SUSCITADO: JUÍZO DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito de competência, para declarar competente a 3ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **285 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N 3009300-82.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MARACANAÚ/CE. SUSCITADO: JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR DA COMARCA DE MARACANAÚ. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito de competência, para declarar competente o Juizado da Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Maracanaú, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **TÉRMINO DOS TRABALHOS**: Encerrados os julgamentos, Exma. Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e não havendo outros assuntos a tratar, declarou encerrada a sessão. Lavrou-se a presente ata, que será submetida à apreciação do Colegiado na sessão subsequente e, após aprovada, será devidamente assinada.

Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Dra. LAIS CABRAL BACHÁ QUEIROZ
Coordenadora da 5ª Câmara de Direito Privado

Desa. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA
Presidente da 5ª Câmara de Direito Privado